



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Sociedade Educacional Vicente Cabral Ltda. – Escola Cecília Meireles.		
ASSUNTO: Solicitação de Parecer sobre o Documento “PLANO DE AÇÃO”.		
PARECER CME Nº 002/2021	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRÊS RIOS RJ	APROVADO EM 26/04/2021

I- Histórico:

O Conselho Municipal de Educação de Três Rios, no cumprimento de suas atribuições legais, e em cumprimento à Deliberação 001/2020-CME; analisou o Documento “PLANO DE AÇÃO”, elaborado pela Sociedade Educacional Vicente Cabral Ltda, de nome fantasia Escola Cecília Meireles, e desenvolvido na unidade escolar durante o período em que permanecerem as medidas de prevenção ao novo Coronavírus/COVID-19, e vem se manifestar por meio do presente Parecer.

II- Análise:

O PLANO DE AÇÃO, elaborado pela Escola Cecília Meireles, contém:

- a) Identificação da Unidade Escolar;
- b) Objetivos;
- c) Reflexões, problemas e desafios;
- d) Métodos e Recursos;
- e) Carga Horária prevista para execução de cada atividade proposta;
- f) Formas de acompanhamento;
- g) Formas de avaliação;
- h) Calendário letivo 2020.

III- Conclusão:

Após leitura e análise do documento “PLANO DE AÇÃO”, os membros das câmaras de Planejamento, Legislação e Normas e Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação, consideraram que o mesmo atende as orientações da Deliberação nº 001/2020-CME, e está adequado às exigências estabelecidas.

Garante a todos os estudantes, submetidos a regimes especiais, atividades não presenciais mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação, a fim de que os mesmos possam desenvolver as competências e os objetivos de aprendizagem previstos nas legislações em vigor.

Apresenta alternativas para reduzir a necessidade de reposição presencial de dias letivos a fim de viabilizar minimamente a execução do calendário escolar deste ano e, ao mesmo tempo, permite que seja

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

mantido um fluxo de atividades escolares aos estudantes enquanto durar a situação de emergência.

Face ao exposto, o Conselho Municipal de Educação de Três Rios aprova o Documento "PLANO DE AÇÃO" da Escola Cecília Meireles, adotado no ano de 2020 de forma excepcional, devido à suspensão das aulas presenciais a fim de evitar a propagação da COVID-19.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Três Rios.

Três Rios, 26 de abril de 2021.

Wilson Fernandes
Presidente

Roseli Domingos Lima Cordeiro
Vice Presidente

Andréa Stefani Montes
Assessora Técnica

Conselheiros:

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____